



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PENTECOSTENSE E DA COMENDA CIDADÃO DESTAQUE PENTECOSTENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no **Capítulo VIII, artigo 45, inciso XVIII do Regimento Interno**, que confere à Câmara a prerrogativa de conceder comendas e honrarias, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Pentecoste o **Título de Cidadão Pentecostense**, a ser concedido anualmente a pessoas que, não sendo naturais deste Município, tenham prestado relevantes serviços à coletividade Pentecostense.

Art. 2º Fica igualmente instituída a **Comenda Cidadão Destaque Pentecostense**, destinada a homenagear cidadãos naturais do Município que se destacam, de forma exemplar, em sua atuação na sociedade, seja nos campos da educação, saúde, cultura, esporte, empreendedorismo, serviço público, assistência social ou em outras áreas de relevância para o desenvolvimento municipal.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar, anualmente:

- I – até **dois (02) nomes** para receber o Título de Cidadão Pentecostense;
- II – até **um (01) nome** para receber a Comenda Cidadão Destaque Pentecostense.

Art. 4º As indicações de nomes para concessão das honrarias previstas nesta Resolução deverão ser formalizadas por meio de **Projeto de Decreto Legislativo**, sujeito à apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Art. 5º A concessão das honrarias de que trata esta Resolução será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Pentecoste, preferencialmente no último trimestre de cada ano, em data definida pela Mesa Diretora.

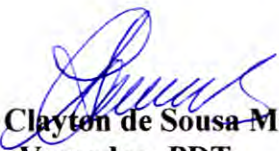
Art. 6º Fica estabelecido que o agraciado que, comprovadamente, venha a praticar atos ou ações que atentem contra a honra, a moralidade pública ou que maculem a imagem do Município de Pentecoste, poderá **perder a honraria concedida**, mediante deliberação do Plenário em votação nominal, assegurado o direito de defesa.

Art. 7º A Mesa Diretora regulamentará, por ato próprio, os procedimentos complementares para a execução desta Resolução.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pentecoste, 10 de setembro de 2025.


Antonio Clayton de Sousa Menezes
Vereador -PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade regulamentar, de forma clara e transparente, a concessão do **Título de Cidadão Pentecostense**, honraria tradicionalmente outorgada por esta Casa Legislativa, mas que até o presente momento não dispunha de regramento formal específico quanto aos seus critérios e procedimentos.

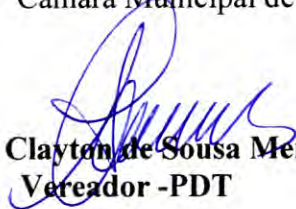
Tal regulamentação é medida de justiça e de aperfeiçoamento institucional, uma vez que confere maior segurança jurídica, transparência e igualdade de condições para todos os parlamentares na indicação de personalidades que se destacam pela prestação de relevantes serviços ao povo de Pentecoste.

Além disso, a Resolução inova ao instituir a **Comenda Cidadão Destaque Pentecostense**, voltada a reconhecer e homenagear os filhos desta terra que, em diferentes áreas de atuação — como educação, saúde, cultura, esporte, empreendedorismo, serviço social e tantas outras — têm contribuído de forma exemplar para o desenvolvimento e engrandecimento do Município.

Com esta medida, a Câmara Municipal de Pentecoste reforça sua função de valorizar tanto aqueles que escolheram Pentecoste como cidade do coração, quanto os cidadãos naturais que, com sua dedicação e compromisso, elevam o nome de nossa terra.

Assim, a aprovação desta Resolução representa um avanço institucional e simbólico, fortalecendo a tradição das homenagens prestadas por este Parlamento e assegurando o devido reconhecimento a todos que ajudam a construir uma Pentecoste mais próspera, justa e humana.

Câmara Municipal de Pentecoste, 10 de setembro de 2025.


Antonio Clayton de Sousa Menezes
Vereador - PDT